

Proposta n.º JF 68/2019

Procedimento n.º A04/2019 - Aquisição de serviços de apoio ao atendimento

Considerando que a Junta de Freguesia acedeu ao pedido da Direção Geral de Reinserção Social, na sequência da sentença proferida pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste – Juízo Local de Pequena Criminalidade – Juiz 1, para receber da cidadã **Sónia Alexandre Costa Abreu** a prestação de 250 horas a favor da comunidade.

Considerando que a referida cidadã cumpriu de forma exemplar as funções que lhe foram confiadas, nos termos da solicitação da Direção Geral de Reinserção Social.

Considerando que o cumprimento das horas de trabalho a favor da comunidade foi concluído no dia 10 de abril de 2019.

Considerando as necessidades existentes no atendimento da Junta de Freguesia, na sequência dos reajustamentos temporários devidos à ausência por licença de maternidade da funcionária *Sara Patrícia Bastos de Almeida*.

Considerando ser imperativo proceder a uma prestação de serviços para garantir o adequado funcionamento dos serviços de atendimento da Junta de Freguesia, enquanto durar a referida licença de maternidade, que se conclui em agosto de 2019, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa.

Considerando que, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, é possível a adjudicação pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou um documento equivalente apresentado pela entidade convidada.

Considerando a proposta apresentada por **Sónia Alexandre Costa Abreu** para apoio ao funcionamento dos serviços de atendimento da Junta de Freguesia, no valor de **€3.000,00** (três mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, que considera como parte integrante da presente proposta.

Considerando que, pelos antecedente referidos, o procedimento adequado para a aquisição é o ajuste direto simplificado, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea d) do artigo 19.º, cuja tramitação consta dos artigos 128.º a 129.º, todos do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Considerando que a presente proposta está inscrita no orçamento em vigor e tem uma previsão orçamental de **€3.000,00** (três mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, definida como correspondendo ao valor do contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Tendo em conta os considerandos e o enquadramento legal acima referidos, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. A decisão de contratar para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º e do artigo 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto simplificado, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.
2. A autorização da despesa no montante global previsto de **€3.000,00** (três mil euros), a que acresce IVA à taxa legal.

3. A adjudicação a **Sónia Alexandre Costa Abreu** da prestação de serviços de atendimento da Junta de Freguesia, no valor de **€3.000,00** (três mil euros), a que acresce IVA à taxa legal, de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com efeitos ao dia 11 de abril e nos termos da proposta apresentada, que se considera como parte integrante da presente proposta.

AgualvaCacém, 22 de abril de 2019

 Assinatura inválida

X 

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

Proposta n.º JF 68/2019

Procedimento n.º A04/2019 - Aquisição de serviços de apoio ao atendimento

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso	X
2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	X	3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	3	Total	0	Total	1

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.04.24, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
O Secretário: _____
O Tesoureiro: _____
O 1.º Vogal: Helena Cardoso
O 2.º Vogal: _____
O 3.º Vogal: Ricardo Varandas
O 4.º Vogal: _____